



AUDITORIA EM GERENCIAMENTO DE SISTEMAS DE TIC

OBJETIVO DA AUDITORIA

O objetivo geral desta auditoria foi avaliar a implementação da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) no TRT4, com foco nos sistemas de informação e na implantação de sistemas nacionais instituídos pelas resoluções do CSJT.

IMPLEMENTAÇÃO

As questões de auditoria, elaboradas a partir de uma avaliação de riscos, foram respondidas e resultaram na constatação dos seguintes achados de auditoria e oportunidade de melhoria:

- A1.** Falha na comunicação entre a área de desenvolvimento de sistemas e a área requisitante.
- A2.** Falha na comunicação, aprovação e autorização no processo de desativação de sistemas.
- A3.** Desatualização do Catálogo de Sistemas (sistema Oraculum).
- A4.** Falha na designação dos responsáveis dos processos envolvendo sistemas de TIC.
- OM1.** Aprimoramento da pesquisa de iniciativas similares ou congêneres nacionais antes de iniciar o desenvolvimento de novos sistemas.

BENEFÍCIOS ESPERADOS

Entre os benefícios estimados da auditoria, destacam-se:

- fortalecimento dos mecanismos de controle em relação à obtenção da validação formal para cada desenvolvimento e sustentação de software por seu respectivo gestor de produto;
- estabelecimento de mecanismos de controle a fim de validar a comunicação formal ao gestor do produto, a aprovação do Comitê de Governança de TIC e a autorização da Presidência do Tribunal no processo de desativação de sistemas;
- aprimoramento do gerenciamento do catálogo de sistemas, de forma a mantê-lo atualizado e refletindo a realidade dos sistemas utilizados pelo Tribunal; e
- fortalecimento do controle interno em relação à designação correta das áreas responsáveis por cada processo de TIC, quando das revisões periódicas.

PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

A equipe de auditoria elaborou quatro propostas de encaminhamento que visam a agregar valor e aprimorar os procedimentos de trabalho das unidades auditadas. As propostas de encaminhamento foram acolhidas pela Presidência do Tribunal.

AUDITORIA EM GERENCIAMENTO DE SISTEMAS DE TIC

R1. RECOMENDA-SE à Setic que, no intuito de mitigar o risco de retrabalho e de desenvolvimento e sustentação de sistemas que não atendam às necessidades das áreas de negócio, obtenha a validação formal do gestor de produto para cada desenvolvimento e sustentação de software, conforme disposto na Portaria GP.TRT4 nº 1.066/2022 e na prática BAI02.04 do COBIT 5.

R2. RECOMENDA-SE à Setic que, a fim de mitigar o risco de desativação de software ainda em uso pelas áreas de negócio ou considerado relevante para a governança do Tribunal, realize as etapas de comunicação formal ao gestor do produto, aprovação do Comitê de Governança de TIC e autorização da Presidência do Tribunal para cada sistema candidato à desativação, de modo a atender ao disposto na Portaria GP.TRT4 nº 387/2021 e na prática BAI01.14 do COBIT 5.

R3. RECOMENDA-SE que a Setic, a fim de minimizar os riscos de falha no gerenciamento dos sistemas de TIC e desatualização do Catálogo de Sistemas, proceda à atualização do portfólio Oraculum para contemplar a totalidade dos sistemas utilizados pelo TRT4, bem como as suas respectivas informações, conforme disposto na Portaria GP.TRT4 nº 2.628/2016 e na prática BAI09.01 do COBIT 5.

R4. RECOMENDA-SE que a Setic, a fim de minimizar o risco de falhas no gerenciamento e atualização dos processos de TIC, revise os processos constantes no Portal de Governança de TIC, a fim de atribuir as corretas responsabilidades e atribuições para cada processo, de acordo com o artigo 3º da Portaria GP.TRT4 nº 6.871/2017 e com a prática APO01.02 do COBIT 5.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO TRT4.

Após o monitoramento de 180 dias, realizado em 28.03.2025, foram consideradas implementadas as recomendações R1 e R4 e, em implementação, a recomendação R3. A recomendação R2 foi considerada não implementada. Dessa forma, essas recomendações serão objeto de um novo monitoramento em 360 dias.

DADOS DA AUDITORIA

Relatório de Auditoria nº 01/2024 ([PDF](#)/[ODT](#))

PROAD nº 304/2024

Integrantes de Auditoria:

Carolina Feuerharmel Litvin (Supervisão)
Rodrigo Bazácas Corrêa (Auditor Responsável)
Felipe Viegas da Silva (Equipe de Auditoria)
José Cláudio da Rosa Riccardi (Equipe de Auditoria)
Uelinton Vitor Conceição da Silva (Equipe de Auditoria)

Data da emissão do relatório: 29.07.2024

Data da revisão desta ficha-síntese: 02.04.2025

